

**OFÍCIO Nº 178/2022 - PMP/SEMARH**

À Sra. Sec. Chefe de Gabinete do Prefeito
Poliana Nara de Oliveira Bezerra

SOLICITAÇÃO

Órgão requisitante: Secretaria de Administração e Recursos Humanos e demais secretarias.
CNPJ: 08.358.053/0001-90

Encaminho a vossa senhoria autorização para que seja deflagrada abertura de Processo Administrativo para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches voltados para eventos desenvolvidos pelas demandas dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN.

Esta aquisição é necessária, pois não dispomos de estoque para realizar tal serviço, no entanto, reforço a necessidade da disponibilidade dos gêneros alimentícios visando a economicidade quando cada secretaria organiza seus lanches utilizando os equipamentos e servidores competentes para execução. considero que estes produtos, são imprescindíveis para manutenção dos serviços relacionados a eventos que cada secretaria poderá desenvolver sem que haja a necessidade da contratação de empresa para execução destes serviços destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

Recurso: Informamos que as despesas deste objeto correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, prevista no Orçamento do Município de Portalegre/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições que poderão advir de processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante.

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**1.2.1 O órgão GERENCIADOR será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

1.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH; e

1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED; E

JUSTIFICATIVA

Considerando as atribuições e responsabilidades das secretarias municipais, é oportuno prevê a realização de capacitações, formação continuada, fóruns e audiências públicas para discussão das diversas políticas municipais e atividades da gestão pública. Para tanto, faz-se necessário em algumas situações a participação de profissionais externos para execução dessas atribuições, para os quais é preciso disponibilizar a alimentação para servidores públicos municipais e usuários das políticas municipais, para fins de participação de eventos locais, capacitações e atendimento das demandas a comunidade em situações específicas.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Total



1.	Abobrinha , italiana, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40
2.	Acelga , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	40
3.	Acerola – fresca/congelada, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150
4.	Achocolatado em Pó , Pct. 400 gr. vitaminado, embalagem resistente e adequada, com identificação do produto, especificando ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und	16
5.	Açúcar Cristal -1kg- de primeira qualidade, embalado em pacotes de plástico transparentes de 1kg com a identificação do produto, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Registro do órgão competente e prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto.	Und	600
6.	Açúcar Mascavo - 500g. Características: Coloração variável entre caramelo e marrom. Produto 100% puro e natural. Não refinado. Livre de aditivos nocivos ao meio ambiente e a saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega	Und	40
7.	Abacaxi , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Unidades com aproximadamente 1,4 kg a 1,5 kg.	Und	250
8.	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose, peso líquido de 100 ml, derivado da cana de açúcar. Embalagem contendo peso líquido, ingredientes, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA.	Und	12
9.	Alho de primeira qualidade, Graúdo do tipo comum, bulbo in natura, nacional, compacto e firme, <u>cabeça inteira</u> fisiologicamente desenvolvido, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	80
10.	Alface fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	200
11.	Alface roxa , fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	Maço	80
12.	Ameixa Seca Acondicionada em embalagem atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	20
13.	Amido de Milho - Ingredientes mínimos: amido de milho. aspecto: pó branco fino. acondicionamento: caixa de 150/200g. requisitos mínimos: o produto deverá	Und	20



	estar embalado em caixas íntegras sem avarias, livres de qualquer parasita, sujidade e umidade em seu interior e exterior. deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. o produto deverá conter registro no ministério da saúde.		
14.	Arroz branco , tipo 1, embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, agulhinha, grão longo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und	200
15.	Arroz parboilizado , tipo 1, embalagem de 1 kg, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und	160
16.	Arroz integral . Apresentação: Pacote com 01 Kg. Características: Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros; aspecto sólido; Com umidade permitida em lei. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	25
17.	Apresentado fatiado de 1ª qualidade. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Games Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF OU SISF. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 01 mês.	Kg	100
18.	Atum ralado . Apresentação: Lata de 170gr. Características: Ao natural com caldo vegetal. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 02 anos a contar da data de entrega. Em conformidade com IN nº 46/2011 do Min. da Agricultura e diplomas complementares.	Und	20
19.	Aveia em flocos finos , com vitaminas minerais e ricas em fibras. Para consumo in natura ou em forma de vitamina, mingau, leite e iogurtes. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e peso líquido de 165/170g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Und	15
20.	Aveia em flocos , integral, rica em fibras. Para consumo in natura ou em forma de vitamina, mingau, leite e iogurtes Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e peso líquido de 165/170g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Und	15
21.	Azeite de Oliva 100% Extra Virgem. Apresentação: Embalagem com 500 ml. Características: Com acidez máxima de 0,5%, (em ácido oleico), para temperar alimentos; Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	07
22.	Azeitona verde em conserva . Apresentação: Embalagem plástica tipo Sachê 400gr (peso drenado). Características: Inteira, SEM caroço. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e	Und	60



	validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega.		
23.	Banana , tipo prata/pacovan , de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	kg	200
24.	Banana , tipo Comprida/ da Terra , de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Produto ideal para receitas doces e salgadas podendo ser cozida, frita ou assada.	Kg	80
25.	Batata Doce Roxa - In Natura, de primeira, com tamanhos uniformes (médio a grande), firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte.	Kg	60
26.	Batata inglesa de primeira qualidade, lisa, in natura, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200
27.	Batata Palha Tradicional. Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 400g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Und	70
28.	Balas sortidas – Mastigáveis embalagem 600g a principal característica do produto é o de apresentar-se macio. Diversos sabores: tutifrutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Und	200
29.	Bebida láctea , (iogurte) - embalagem de 1 litro, sabores diversos (morango, ameixa, graviola, cajá, chocolate ou salada de frutas). A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. O produto deverá ter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Und	250
30.	Bebida láctea sabor chocolate – (Achocolatado líquido) Acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, <u>caixa de 1 litro</u> ; com consistência cremosa. validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Und	50
31.	Bebida Láctea sabor chocolate –200ML (Achocolatado líquido) - Acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, caixa de 200ml; com consistência cremosa. validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Und	500
32.	Berinjela , comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes)	Kg	40
33.	Beterraba , de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	25
34.	Bicarbonato de sódio alimentício. Apresentação: Pacote 100g. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto.	Und	30
35.	Biscoito doce , tipo rosquinha , embalagem de 400g, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade.	Und	40



36.	Biscoito doce , tipo maria , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante.	Und	40
37.	Biscoito doce , laminado tipo Maizena , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante.	Und	40
38.	Biscoito salgado , tipo cream cracker , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante.	Und	40
39.	Brócolis , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
40.	Caixa de Bombons - Bombons especiais com formatos e recheios sortidos. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Caixa com 250g com mais de 16 bombons. Produto com validade igual ou superior a 90 dias. Referência: Nestlé, Garoto, Lacta ou similar.	Und	300
41.	Capim santo – Capim limão ou Capim Cidreira – para chá produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g.	Und	80
42.	Chá em caixinha c/ 10g contendo 10 saquinhos, sabores: preto, erva cidreira, erva doce, camomila, canela, hortelã e boldo. com data de fabricação e prazo de validade na rotulagem	Und	40
43.	Chá Mate - Tostado com folhas e brotos limpos, procedentes de espécies vegetais genuínos. Pacote com 500g	Und	30
44.	Café em Pó , embalagem a vácuo de 250 g, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/97 do Ministério da Saúde	Und	150
45.	Café Solúvel , em pó, tipo cappuccino , sabor tradicional, embalagem com 200g, validade mínima de 10 meses da data da entrega. Marca de referência: Santa Clara, 3 CORAÇÕES ou similar.	Und	20
46.	Caldo de carne Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de carne. A embalagem deverá conter os dados como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido.	Und	40
47.	Caldo de galinha Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de galinha. A embalagem deverá conter os dados como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido.	Und	40
48.	Canela em Pau tipo AA. Apresentação: Natural, pronto para uso. Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega. Pacote com 100g	Und	20
49.	Canela em Pó Apresentação: Natural, pronto para uso. Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega. Pacote com 100g	Und	05



50.	Canjica milho amarela. Apresentação: Embalagem atóxica transparente com 400g. Características: Grãos homogêneos, odor e sabor característico de milho, produto 100% natural, sem glúten. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	60
51.	Carne Bovina, peça inteira, tipo patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	100
52.	Carne Bovina, peça inteira, tipo Acém, fraldinha ou Coxão Duro, de Segunda qualidade, sem osso, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	150
53.	Carne de boi, moída, dianteira, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	200
54.	Carne Bovina, peça inteira, tipo Costela, de Segunda qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	150
55.	Carne Bovina, peça inteira, tipo Músculo dianteiro, de Segunda qualidade, sem osso, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	200
56.	Carne de charque bovino tipo pa de 1ª qualidade no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar	Kg	70



	validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.		
57.	Carne de Sol tipo Fresca, de Primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico. Conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	Kg	150
58.	Cravo da Índia in natura, seco - deve ser constituído de flores sãs, limpas e secas, isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	20
59.	Cebolinha de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos	Maço	150
60.	Cebola de primeira qualidade, tipo branca, tamanho médio, com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	200
61.	Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200
62.	Cereal de Multicereais. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 600gr. Características: Composição básica: farinha de arroz, açúcar, aveia, extrato de malte, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso, vitamina C, niacina, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, vitamina D, ácido fólico. e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Sabores Arroz e Aveia.	Und	05
63.	Cereal matinal tipo " granola ". Apresentação: Pacotes de 500g. Características: A base de aveia, frutas secas, cereais, e sementes, com açúcar mascavo e mel. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	20
64.	Couve flor de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80
65.	Couve manteiga , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	150
66.	Coxa e sobre coxa de frango , congelado, não temperado Porções individuais em saco plástico transparente e atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. e apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega. kg	kg	240



67.	Colorífico , produto alimentício a base de urucum, pacote 500 g do produto. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade.	Und	12
68.	Cogumelo/Champignon , embalagem em sachê 200g, composição: Cogumelo, água, sal e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40- ANVISA.	Und	45
69.	Coco Seco produto de 1ª qualidade, fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme nta-57 (dec. 12.486 de 20/10/78), com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Und	100
70.	Coco Ralado , úmido produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada, <u>sem açúcar</u> . Contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	40
71.	Composto Lácteo , em pó, integral , embalagem de 200g, características nutricionais semelhantes ao leite UHT, com composição similar em macro e micronutrientes, não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200 g e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150
72.	Composto Lácteo , em pó, instantâneo , embalagem de 200 g, características nutricionais semelhantes ao leite UHT, com composição similar em macro e micronutrientes, não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200 g e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	20
73.	Composto Lácteo , em pó, Zero Lactose , embalagem de 400 g, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	50
74.	Creme de Leite 100% de origem animal, embalagem de 200g Creme de leite UHT. Embalagem cartonada, não amassada, deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de validade, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	Und	130
75.	Cheiro Verde De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	Maço	250
76.	Chocolate ao Leite em Barra produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	Und	60



77.	Chocolate Meio Amargo em Barra produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Und	45
78.	Chocolate Branco em Barra o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	Und	30
79.	Chocolate bombom , tipo serenata de amor , contendo 19 g, embalado individualmente o produto pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. pacote contendo aproximadamente 48 unidades	Pct	180
80.	Chocolate bombom de chocolate branco, tipo Ouro Branco , contendo 20g, embalado individualmente o produto pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote com aproximadamente 50Und	Pct	40
81.	Chocolate ao leite aerado, em formato de animal , 19g tipo tortuguinha, com sabores diversos. Embalada individualmente. Caixa com aproximadamente 24 und.	Cx	150
82.	Chocolate branco ou preto, tipo Baton , em embalagem individual de 16g cada unidade. Embalagem hermeticamente lacrada e rotulado de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Caixa com 30 und.	Cx	50
83.	Chocolate tipo wafer , bombom recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, caixa 126 gramas com 20 unidades.	Cx	350
84.	Chuchu In Natura, de primeira, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras.	Kg	30
85.	Doce de Banana - Embalagem de 500 g Bananada em massa, tipo de corte. Embalada potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	10
86.	Doce de goiaba Embalagem de 500 g Goiabada em massa, tipo de corte. Embalada potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	40
87.	Erva Cidreira / Melissa, para chá produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	100
88.	Erva Doce em grão – para chá produto desidratado, deve ser constituído de grãos, limpos e secos, com coloração verde pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	100
89.	Empanado de frango 100g- Produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, transparente com peso por unidade de aproximadamente 100g cada. O produto solicitado	Und	50



	deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - Anvisa e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).		
90.	Extrato de tomate , 340g sachê, concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	30
91.	Extrato de alho -500ml -Tempero Natural constituído basicamente de sal, alho, cebola, e cebolinha e salsa, sem pimenta. Não deve conter glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	Und	35
92.	Ervilha em conserva – 200g peso drenado - Especificação Técnica: Ervilha Verde Em Conserva; Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. Sache/caixa ou lata.	Und	40
93.	Farinha de mandioca , branca/amarela embalagem de 1 kg, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	70
94.	Farinha de trigo sem fermento embalagem de 1kg, com marca do fabricante e data e validade. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através de moagem de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Und	70
95.	Farinha de Rosca . Apresentação: Embalagem de 500gr. Características: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	20
96.	Fermento em pó - Químico características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	15
97.	Fécula de Mandioca (Polvilho doce). Apresentação: Embalagem plástica atóxica transparente de 01Kg. Características: Tipo I. Embalagem isenta de sujidades ou rasgos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	80
98.	Feijão Macassa/macassar ou corda Tipo 1, Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Embalagem plástica intacta de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas vigentes e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	80
99.	Feijão Carioca - Tipo 1, Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Embalagem plástica intacta de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade	Und	80



	mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas vigentes e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		
100.	Feijão Preto - Tipo 1, Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e saudáveis, com umidade permitida em lei. Embalagem plástica intacta de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas vigentes e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	500
101.	Fígado de boi resfriado, embalagem com 1Kg com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de Inspeção Sanitária.	Kg	20
102.	Fígado de galinha embalagem com 1Kg com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de Inspeção Sanitária	Kg	40
103.	Flocão de milho , embalagem de 500 g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 gramas. devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega de acordo as Normas e Resoluções Vigentes da ANVISA/MS.	Und	250
104.	Fubá de Milho - Produto de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade	Und	20
105.	Frango inteiro congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de aproximadamente 1,5kg. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados da identificação, procedência e informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega.	Kg	150
106.	Filé de peito de frango , embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxica. Produto deve conter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	kg	150
107.	Goiaba , vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200



108.	Gelatina em pó incolor – sem sabor Embalagem com 24 gramas) É um produto levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 1 ano. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos, contendo 24 gramas (2 envelopes com 12g cada).	Und	40
109.	Gelatina 20/25g Pó para preparo de gelatina com corante natural (Sabores: Morango, Amora, Framboesa, Abacaxi uva, limão, maracujá) Embalagem contendo Fabricação: O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Validade: Mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Und	20
110.	Goma Fresca. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, o produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486, de 20/10/1978). Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos.	Und	80
111.	Hambúrguer De Carne -100% de carne bovina, Temperado, congelado a -18°C, sem proteína de soja, porcionado em 56g, com validade mínima de doze meses.	Und	400
112.	Hambúrguer de frango Temperado, congelado a -18°C, sem proteína de soja, porcionado em 56g, com validade mínima de doze meses.	Und	200
113.	Inhame - de primeira qualidade, in natura, extra A (raízes acima de 100 g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúdo.	Kg	40
114.	Jerimum de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	60
115.	Ketchup. Apresentação: Frasco plástico ou embalagem tipo doypack de 400g. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	20
116.	Laranja, Pêra In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	200
117.	Leite UHT/UAT; integral. Embalagem 1 litro validade mínima de 100 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa;	Und	150
118.	Leite de coco 500ml Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade, embalagem 500ml.	Und	50
119.	Leite condensado- cx 395g Produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através de evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	150
120.	Linguiça tipo Calabresa - De primeira qualidade, mista: carne bovina, suína e de aves. O produto deverá conter no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento. Carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.	Kg	150



121.	Linguixa de frango Congelada a -18°C, embalada em saco plástico a vácuo, com validade mínima de três meses.	Kg	70
122.	Limão , tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	120
123.	Louro em Folha , produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, com coloração verde pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	30
124.	Macarrão espaguete embalagem de 500g Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto. De acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	Und	90
125.	Macarrão tipo Espaguete Integral . Apresentação: Pacote atóxico transparente igual ou superior a 500gr. Características: Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Em embalagem intacta, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	30
126.	Macarrão Lasanha , De sêmola com ovos, cor amarela, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. De acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	Und	70
127.	Macarrão Massas Cortadas , (búzio, ninho, parafuso, argola, penne). De sêmola ou ovos, cor amarela, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. De acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	Und	120
128.	Maçã (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade), de primeira qualidade, fruta in natura, tipo nacional, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo.	kg	200
129.	Maionese - Especificação: maionese, emulsão cremosa tradicional embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem em Sachê de 500 gramas.	Und	45
130.	Macaxeira graúda, de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	150
131.	Mamão de primeira qualidade, tipo formosa, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g.	Kg	160
132.	Manga , tipo Tommy, In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	170



133.	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200
134.	Margarina vegetal , Potes de 500g, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura	Und	40
135.	Margarina vegetal, pote 3kg, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura.	Und	07
136.	Manteiga com sal , Artesanal, com identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. embalagem 500ml.	Und	50
137.	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme.	kg	150
138.	Melancia , in natura, de primeira qualidade com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande). apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	230
139.	Mistura – Ingredientes para Feijoada – 1kg - Pés salgados de suíno, linguiça tipo calabresa, costela salgada de suíno, lombo salgado de suíno, pele salgada de suíno e bacon (sal, água (1,9%), proteína de soja (0,5%), açúcar, especiarias: alho e pimenta-calabresa, aromas idênticos aos naturais de: pimenta-vermelha e alho). Embalagem com data de validade, lote, fabricante.	Und	120
140.	Milho para pipoca . Apresentação: Pacote com 500 gramas. Características: Tipo I, grãos selecionados, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	90
141.	Milho para mungunzá grãos de milho amarelo/branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, contendo os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	200
142.	Milho verde em conserva . Embalagem sachê contendo peso drenado 170g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa	Und	45
143.	Morango , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, em bandeja contendo 200 gramas.	Und	50



144.	Mortadela - de frango, fatiada , composta de condimentos e outras substancias alimentares, de primeira qualidade, acondicionado em saco plastico, atoxico. Prazo Validade 02 meses.	Kg	80
145.	Mortadela defumada, fatiada , Padrão de qualidade igual ou superior a marca: seara, aurora e frimesa. primeira qualidade, acondicionado em saco plastico, atoxico. Prazo Validade 02 meses.	Kg	70
146.	Molho de Tomate Tradicional Sachê 300/340g. Apresentação: Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega	Und	140
147.	Molho para Salada – 230/240ml – Sabores diversos caseiro, limão, rose, coesar, queijo, vinagrete... Frasco de polietileno igual ou superior a 230ml. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	13
148.	Molho de Soja tipo Shoyu . Apresentação: Frasco de polietileno igual ou superior a 500ml. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	12
149.	Molho de Mostarda Amarela. Apresentação: Frasco plástico igual ou superior a 170/200g. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	Und	10
150.	Molho de pimenta vermelha. Apresentação: Frasco de polietileno ou vidro igual ou superior a 150ml. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 150 dias a contar da data de entrega.	Und	04
151.	Óleo comestível vegetal de soja , refinado, sem colesterol, natural e de primeira qualidade. Garrafa com peso líquido de 900 ml, embalagem de plástico resistente que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	70
152.	Ovos de galinha , embalagem com 15 unidades, tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, acondicionado em embalagem apropriada, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente.	Und	250
153.	Orégano - desidratado, Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500g.	Und	20
154.	Pão Francês com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	Kg	200
155.	Pão, tipo Cachorro Quente . Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g com 10 unidades, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter	Und	3500



	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.		
156.	Pão, tipo cachorro quente MINI - bisnaguinha - Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser condicionados em pacotes de 300g com 10 unidades de 30g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Und	530
157.	Pão de Forma; tipo tradicional superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sem furos, peça fatiada, antimoho; embalado em saco plástico atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; Embalagem 350/400g	Und	250
158.	Paçoca - doce de amendoim tipo paçoca retangular, embalada individualmente com 20 g cada. Contendo amendoim, açúcar e sal. O produto deve apresentar o selo de qualidade Pró-Amendoim da ABICAB. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	Und	400
159.	Palmito de açaí , boa qualidade, em toletes, em conserva, armazenado em potes de vidro de 500g e peso drenado de 300g, devidamente rotulado e identificado prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	Und	50
160.	Pepino comum , de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Kg	50
161.	Pêra , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	70
162.	Peito frango congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do Registro SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	80
163.	Presunto de peru, cozido, fatiado, sem capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, atóxico, com dados de identificação, prazo de validade, informações nutricionais, número do lote, nº do registro do Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº. 369 de 04/09/1197 do Ministério da Agricultura e indústria Sanitária de Origem animal. Validade mínima de 120 dias.	Kg	150
164.	Pipoca Doce/salgada 18g -- pipoca feita de milho de canjica. Em embalagens de 18 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Fardo com 50 und	Fardo	500



165.	Pipoca salgada , pacote com no mínimo 45/50g. Características: Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Und	1800
166.	Pirulito em formato de coração/oval, em pacote 500g. Características: Pacote com 50 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.-	Pct	200
167.	Pirulito de frutas SEM recheio de chiclete, pacote de 400g. Características: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pct	200
168.	Pimentão Verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	kg	40
169.	Pimenta de Cheiro , in natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	15
170.	Pimenta do Reino Preta Moída Isenta de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 100g	Und	20
171.	Polpa de fruta Acerola - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100
172.	Polpa de fruta Cajá/Cajarana - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100
173.	Polpa de fruta Goiaba - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100
174.	Polpa de fruta Manga - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100
175.	Proteína texturizada de soja , embalagem de 400 g, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	150
176.	Queijo tipo Qualho Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	150
177.	Queijo Parmesão Ralado . O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o registro no SIF, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem 100g	Und	40



178.	Queijo, tipo mussarela , fatiado, refrigerado adequadamente, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Kg	200
179.	Refrigerante 2lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão , aromatizante. aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	400
180.	Refrigerante 2lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola , aromatizante. aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	150
181.	Refrigerante 1lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	500
182.	Refrigerante 1lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola , aromatizante. aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	400
183.	Refrigerante 237/250ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	3500
184.	Refrigerante 200/250ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	1800
185.	Refrigerante 350ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado em lata, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	350
186.	Refrigerante 350ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado em lata, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	250
187.	Refresco em pó . Sabor variados a definir no pedido. Apresentação: Valor por unidade de 25 a 35gr. Características: Com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação,	Und	110



	prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega		
188.	Repolho verde/roxo , fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Kg	200
189.	Rúcula , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	120
190.	Requeijão - cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado pesando 200 gramas aproximadamente, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega	Und	35
191.	Sal refinado , iodado, embalagem de 1 kg, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, resistente e adequada, contendo peso líquido de 1 kg e com prazo de validade, maca do fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	kg	40
192.	Salsicha origem carne de ave (frango), temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Com registro no SIF OU SISP -	Kg	400
193.	Salgadinho sabor queijo - salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 17 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Fardo com 50und.	Und	1600
194.	Sardinha em óleo comestível. Apresentação: Lata de 125gr. Características: Ao natural. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 02 anos a contar da data de entrega. Em conformidade com IN MAPA nº 22/2011 do Min. da Agricultura e diplomas complementares.	Und	70
195.	Suco néctar 1lt , sabores diversos ingredientes mínimos: água, suco concentrado e açúcar. aspecto: líquido, cor e sabor. Embalagem em caixa, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. o produto deverá conter registro no ministério da saúde.	Und	220
196.	Suco Uva Tinto Integral 1lt Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	110
197.	Tangerina , variedade ponkan: fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	150
198.	Tempero pronto completo , líquido, sem pimenta, a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados. A embalagem deverá ser de material plástico, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido de 500 ml e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Und	15
199.	Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, graúdo , com polpa firme e intacta.	Kg	250



200.	Uva Roxa , tipo Niagara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05),(inst. normat.n1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n9,de 12/11/02,(Sarc, Anvisa, Inmetro).	Kg	100
201.	Uva verde tipo Itália; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05),(inst. normat.n1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n9,de 12/11/02,(Sarc, Anvisa, Inmetro).	Kg	150
202.	Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Kg	40
203.	Vagem boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50
204.	Vinagre de álcool , com acidez mínima de 4%, características organolépticas, aparência, odor e sabor típico do produto. Garrafa plástica com peso líquido de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS	Und	35

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2022

Ana Maria Holanda Diógenes Soares
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios através de especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para o município de Portalegre/RN, que atenderão as necessidades das Secretarias e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

Considerando tratar-se de serviço comum, esta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos convocará os demais Órgãos deste município de Portalegre para atuarem como participantes no pretendido processo

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis, Não Perecíveis, Carnes, Frutas, Verduras e Legumes), a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações deste Termo de Referência e quantitativos constantes na Requisição de Material anexo aos autos.

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.2.1 O órgão **GERENCIADOR** será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH; e

1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED; E

2. RELAÇÃO DOS ITENS – Memorial Descritivo

2.1. Registro de Preço para aquisição de generos alimentícios para eventos.

2.2. Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

2.3. Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA, RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS referentes aos itens.

2.4. O padrão dos alimentos deverá estar em conformidade com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA

2.5. Todos os produtos estão sujeitos ao envio de amostras que será a critério da Administração que podera solicitar amostra fisica ou catalogo.

2.6. Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, manufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados

Relação dos itens com Especificações, quantidades e unidades de medida.

O padrão dos alimentos deverá estar em conformidade com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA		Quantidade por Secretaria e Quantidade Total			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Total	1.2.2 SMA	1.2.3 SME
205.	Abobrinha, italiana, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso	Kg	40	20	20



	e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
206.	Acelga , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	40	20	20
207.	Acerola – fresca/congelada, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150	100	50
208.	Achocolatado em Pó , Pct. 400 gr. vitaminado, embalagem resistente e adequada, com identificação do produto, especificando ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und	16	06	10
209.	Açúcar Cristal -1kg- de primeira qualidade, embalado em pacotes de plástico transparentes de 1kg com a identificação do produto, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Registro do órgão competente e prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto.	Und	600	200	400
210.	Açúcar Mascavo - 500g. Características: Coloração variável entre caramelo e marrom. Produto 100% puro e natural. Não refinado. Livre de aditivos nocivos ao meio ambiente e a saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega	Und	40	10	30
211.	Abacaxi , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Unidades com aproximadamente 1,4 kg a 1,5 kg.	Und	250	100	150
212.	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose, peso líquido de 100 ml, derivado da cana de açúcar. Embalagem contendo peso líquido, ingredientes, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA.	Und	12	02	10
213.	Alho de primeira qualidade, Graúdo do tipo comum, bulbo in natura, nacional, compacto e firme, <u>cabeça inteira</u> fisiologicamente desenvolvido, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	80	40	40



214.	Alface fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	200	100	100
215.	Alface roxa , fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	Maço	80	30	50
216.	Ameixa Seca Acondicionada em embalagem atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	20	15	05
217.	Amido de Milho - Ingredientes mínimos: amido de milho. aspecto: pó branco fino. acondicionamento: caixa de 150/200g. requisitos mínimos: o produto deverá estar embalado em caixas íntegras sem avarias, livres de qualquer parasita, sujidade e umidade em seu interior e exterior. deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. o produto deverá conter registro no ministério da saúde.	Und	20	10	10
218.	Arroz branco , tipo 1, embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, agulhinha, grão longo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und	200	100	100
219.	Arroz parboilizado , tipo 1, embalagem de 1 kg, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und	160	60	100
220.	Arroz integral . Apresentação: Pacote com 01 Kg. Características: Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros; aspecto sólido; Com umidade permitida em lei. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	25	10	15
221.	Apresentado fatiado de 1ª qualidade. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para	Kg	100	50	50



	Games Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF OU SISF. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 01 mês.				
222.	Atum ralado. Apresentação: Lata de 170gr. Características: Ao natural com caldo vegetal. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 02 anos a contar da data de entrega. Em conformidade com IN nº 46/2011 do Min. da Agricultura e diplomas complementares.	Und	20	10	10
223.	Aveia em flocos finos, com vitaminas minerais e ricas em fibras. Para consumo in natura ou em forma de vitamina, mingau, leite e iogurtes. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e peso líquido de 165/170g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Und	15	05	10
224.	Aveia em flocos, integral, rica em fibras. Para consumo in natura ou em forma de vitamina, mingau, leite e iogurtes. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e peso líquido de 165/170g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Und	15	05	10
225.	Azeite de Oliva 100% Extra Virgem. Apresentação: Embalagem com 500 ml. Características: Com acidez máxima de 0,5%, (em ácido oleico), para temperar alimentos; Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	07	02	05
226.	Azeitona verde em conserva. Apresentação: Embalagem plástica tipo Sachê 400gr (peso drenado). Características: Inteira, SEM caroço. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega.	Und	60	30	30
227.	Banana, tipo prata/pacovan, de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	kg	200	100	100
228.	Banana, tipo Comprida/ da Terra, de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Produto ideal para receitas doces e salgadas podendo ser cozida, frita ou assada.	Kg	80	50	30



229.	Batata Doce Roxa - In Natura, de primeira, com tamanhos uniformes (médio a grande), firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte.	Kg	60	30	30
230.	Batata inglesa de primeira qualidade, lisa, in natura, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	100	100
231.	Batata Palha Tradicional. Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 400g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Und	70	20	50
232.	Balas sortidas – Mastigáveis embalagem 600g a principal característica do produto é o de apresentar-se macio. Diversos sabores: tuttifrutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Und	200	100	100
233.	Bebida láctea , (iogurte) - embalagem de 1 litro, sabores diversos (morango, ameixa, graviola, cajá, chocolate ou salada de frutas). A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. O produto deverá ter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Und	250	150	100
234.	Bebida láctea sabor chocolate – (Achocolatado líquido) Acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, <u>caixa de 1 litro</u> ; com consistência cremosa. validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Und	50	30	20
235.	Bebida Láctea sabor chocolate –200ML (Achocolatado líquido) - Acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, caixa de 200ml; com consistência cremosa. validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Und	500	100	400
236.	Berinjela , comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes)	Kg	40	30	10
237.	Beterraba , de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	25	20	05



238.	Bicarbonato de sódio alimentício. Apresentação: Pacote 100g. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto.	Und	30	20	10
239.	Biscoito doce , tipo rosquinha , embalagem de 400g, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade.	Und	40	20	20
240.	Biscoito doce , tipo maria , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante.	Und	40	20	20
241.	Biscoito doce , laminado tipo Maizena , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante.	Und	40	20	20
242.	Biscoito salgado , tipo cream cracker , produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido de 400 g e marca do fabricante.	Und	40	20	20
243.	Brócolis , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	50	50
244.	Caixa de Bombons - Bombons especiais com formatos e recheios sortidos. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Caixa com 250g com mais de 16 bombons. Produto com validade igual ou superior a 90 dias. Referência: Nestlé, Garoto, Lacta ou similar.	Und	300	100	200
245.	Capim santo – Capim limão ou Capim Cidreira – para chá produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g.	Und	80	60	20
246.	Chá em caixinha c/ 10g contendo 10 saquinhos, sabores: preto, erva cidreira, erva doce, camomila, canela, hortelã e boldo. com data de fabricação e prazo de validade na rotulagem	Und	40	20	20
247.	Chá Mate - Tostado com folhas e brotos limpos, procedentes de espécies vegetais genuínos. Pacote com 500g	Und	30	30	00
248.	Café em Pó , embalagem a vácuo de 250 g, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/97 do Ministério da Saúde	Und	150	50	100



249.	Café Solúvel , em pó, tipo cappuccino , sabor tradicional, embalagem com 200g, validade mínima de 10 meses da data da entrega. Marca de referência: Santa Clara, 3 CORAÇÕES ou similar.	Und	20	10	10
250.	Caldo de carne Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de carne. A embalagem deverá conter os dados como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido.	Und	40	20	20
251.	Caldo de galinha Caixinha de 21g contendo 02 tabletes de caldo de galinha. A embalagem deverá conter os dados como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido.	Und	40	20	20
252.	Canela em Pau tipo AA. Apresentação: Natural, pronto para uso. Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega. Pacote com 100g	Und	20	10	10
253.	Canela em Pó Apresentação: Natural, pronto para uso. Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega. Pacote com 100g	Und	05	05	00
254.	Canjica milho amarela . Apresentação: Embalagem atóxica transparente com 400g. Características: Grãos homogêneos, odor e sabor característico de milho, produto 100% natural, sem glúten. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	60	30	30
255.	Carne Bovina , peça inteira, tipo patinho ou coxão mole, de primeira qualidade , congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99.	Kg	100	50	50
256.	Carne Bovina , peça inteira, tipo Acém, fraldinha ou Coxão Duro, de Segunda qualidade , sem osso, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção	Kg	150	50	100



	Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.				
257.	Carne de boi, moída, dianteira, de primeira qualidade, congelada , com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	200	100	100
258.	Carne Bovina , peça inteira, tipo Costela, de Segunda qualidade , congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	150	100	50
259.	Carne Bovina , peça inteira, tipo Músculo dianteiro, de Segunda qualidade , sem osso, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.	Kg	200	100	100
260.	Carne de charque bovino tipo pa de 1ª qualidade no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	Kg	70	20	50
261.	Carne de Sol tipo Fresca, de Primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Embalada em saco plástico vácuo	Kg	150	50	100



	transparente e atóxico. Conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.				
262.	Cravo da Índia in natura, seco - deve ser constituído de flores sãs, limpas e secas, isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	20	15	05
263.	Cebolinha de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos	Maço	150	100	50
264.	Cebola de primeira qualidade, tipo branca, tamanho médio, com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	200	100	100
265.	Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	100	100
266.	Cereal de Multicereais. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 600gr. Características: Composição básica: farinha de arroz, açúcar, aveia, extrato de malte, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso, vitamina C, niacina, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, vitamina D, ácido fólico. e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Sabores Arroz e Aveia.	Und	05	05	00
267.	Cereal matinal tipo " granola ". Apresentação: Pacotes de 500g. Características: A base de aveia, frutas secas, cereais, e sementes, com açúcar mascavo e mel. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	20	10	10
268.	Couve flor de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	50	30



269.	Couve manteiga , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	150	100	50
270.	Coxa e sobre coxa de frango , congelado, não temperado. Porções individuais em saco plástico transparente e atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. e apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega. kg	kg	240	100	140
271.	Colorífico , produto alimentício a base de urucum, pacote 500 g do produto. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade.	Und	12	02	10
272.	Cogumelo/Champignon , embalagem em sachê 200g, composição: Cogumelo, água, sal e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40- ANVISA.	Und	45	30	15
273.	Coco Seco produto de 1ª qualidade, fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme nta-57 (dec. 12.486 de 20/10/78), com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Und	100	50	50
274.	Coco Ralado , úmido produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada, <u>sem açúcar</u> . Contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	40	20	20
275.	Composto Lácteo , em pó, integral , embalagem de 200g, características nutricionais semelhantes ao leite UHT, com composição similar em macro e micronutrientes, não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200 g e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	150	50	100
276.	Composto Lácteo , em pó, instantâneo , embalagem de 200 g, características nutricionais semelhantes ao leite UHT, com composição similar em macro e micronutrientes, não deve	Und	20	20	00



	possui aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200 g e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
277.	Composto Lácteo , em pó, Zero Lactose , embalagem de 400 g, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	50	00	50
278.	Creme de Leite 100% de origem animal, embalagem de 200g Creme de leite UHT. Embalagem cartonada, não amassada, deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de validade, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	Und	130	50	80
279.	Cheiro Verde De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	Maço	250	200	50
280.	Chocolate ao Leite em Barra produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	Und	60	30	30
281.	Chocolate Meio Amargo em Barra produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Und	45	15	30
282.	Chocolate Branco em Barra o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	Und	30	20	10
283.	Chocolate bombom , tipo serenata de amor , contendo 19 g, embalado individualmente o produto pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. pacote contendo aproximadamente 48 unidades	Pct	180	30	150



284.	Chocolate bombom de chocolate branco, tipo Ouro Branco , contendo 20g, embalado individualmente o produto pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote com aproximadamente 50Und	Pct	40	10	30
285.	Chocolate ao leite aerado, em formato de animal , 19g tipo tortuguinha, com sabores diversos. Embalada individualmente. Caixa com aproximadamente 24 und.	Cx	150	50	100
286.	Chocolate branco ou preto, tipo Baton , em embalagem individual de 16g cada unidade. Embalagem hermeticamente lacrada e rotulado de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Caixa com 30 und.	Cx	50	20	30
287.	Chocolate tipo wafer , bombom recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, caixa 126 gramas com 20 unidades.	Cx	350	50	300
288.	Chuchu In Natura, de primeira, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem fermentos ou defeitos, tenras.	Kg	30	30	00
289.	Doce de Banana - Embalagem de 500 g Bananada em massa, tipo de corte. Embalada potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	10	05	05
290.	Doce de goiaba Embalagem de 500 g Goiabada em massa, tipo de corte. Embalada potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	40	10	30
291.	Erva Cidreira / Melissa, para chá produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	100	60	40
292.	Erva Doce em grão – para chá produto desidratado, deve ser constituído de grãos, limpos e secos, com coloração verde pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	100	80	20
293.	Empanado de frango 100g - Produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica,	Und	50	25	25



	resistente, lacrada, transparente com peso por unidade de aproximadamente 100g cada. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - Anvisa e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).				
294.	Extrato de tomate , 340g sachê, concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	30	10	20
295.	Extrato de alho -500ml -Tempero Natural constituído basicamente de sal, alho, cebola, e cebolinha e salsa, sem pimenta. Não deve conter glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	Und	35	05	30
296.	Ervilha em conserva – 200g peso drenado - Especificação Técnica: Ervilha Verde Em Conserva; Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. Sache/caixa ou lata.	Und	40	10	30
297.	Farinha de mandioca , branca/amarela embalagem de 1 kg, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	70	40	30
298.	Farinha de trigo sem fermento embalagem de 1kg, com marca do fabricante e data e validade. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através de moagem de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Und	70	20	50
299.	Farinha de Rosca . Apresentação: Embalagem de 500gr. Características: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	20	10	10
300.	Fermento em pó - Químico características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto.	Und	15	10	05



	Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
301.	Fécula de Mandioca (Polvilho doce). Apresentação: Embalagem plástica atóxica transparente de 01Kg. Características: Tipo I. Embalagem isenta de sujidades ou rasgos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	80	30	50
302.	Feijão Macassa /macassar ou corda Tipo 1, Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Embalagem plástica intacta de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas vigentes e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	80	30	50
303.	Feijão Carioca - Tipo 1, Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Embalagem plástica intacta de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas vigentes e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	80	60	20
304.	Feijão Preto - Tipo 1, Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Embalagem plástica intacta de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas vigentes e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	500	200	300
305.	Fígado de boi resfriado, embalagem com 1Kg com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de Inspeção Sanitária.	Kg	20	20	00
306.	Fígado de galinha embalagem com 1Kg com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de Inspeção Sanitária	Kg	40	20	20
307.	Flocão de milho , embalagem de 500 g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 gramas. devendo conter	Und	250	100	150



	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega de acordo as Normas e Resoluções Vigentes da ANVISA/MS.				
308.	Fubá de Milho - Produto de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade	Und	20	05	15
309.	Frango inteiro congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de aproximadamente 1,5kg. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados da identificação, procedência e informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n° do registro do SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega.	Kg	150	50	100
310.	Filé de peito de frango , embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxica. Produto deve conter o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99.	kg	150	100	50
311.	Goiaba , vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	150	50
312.	Gelatina em pó incolor – sem sabor Embalagem com 24 gramas) É um produto levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade	Und	40	30	10



	mínima de 1 ano. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos, contendo 24 gramas (2 envelopes com 12g cada).				
313.	Gelatina 20/25g Pó para preparo de gelatina com corante natural (Sabores: Morango, Amora, Framboesa, Abacaxi uva, limão, maracujá) Embalagem contendo Fabricação: O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Validade: Mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Und	20	10	10
314.	Goma Fresca. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, o produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486, de 20/10/1978). Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos.	Und	80	30	50
315.	Hambúrguer De Carne -100% de carne bovina, Temperado, congelado a -18°C, sem proteína de soja, porcionado em 56g, com validade mínima de doze meses.	Und	400	300	100
316.	Hambúrguer de frango Temperado, congelado a -18°C, sem proteína de soja, porcionado em 56g, com validade mínima de doze meses.	Und	200	100	100
317.	Inhame - de primeira qualidade, in natura, extra A (raízes acima de 100 g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúdo.	Kg	40	30	10
318.	Jerimum de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	60	35	25
319.	Ketchup. Apresentação: Frasco plástico ou embalagem tipo doypack de 400g. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	20	10	10
320.	Laranja, Pêra In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	200	150	50
321.	Leite UHT/UAT; integral. Embalagem 1 litro validade mínima de 100 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa;	Und	150	50	100
322.	Leite de coco 500ml Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes,	Und	50	20	30



	acidulantes e\ou espessante, garrafa com indentificação do produto, data de fabricação e validade, embalagem 500ml.				
323.	Leite condensado - cx 395g Produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através de evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	150	50	100
324.	Linguiça tipo Calabresa - De primeira qualidade, mista: carne bovina, suína e de aves. O produto deverá conter no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento. Carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor.	Kg	150	100	50
325.	Linguiça de frango Congelada a -18°C, embalada em saco plástico a vácuo, com validade mínima de três meses.	Kg	70	20	50
326.	Limão , tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	120	70	50
327.	Louro em Folha , produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, com coloração verde pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Embalagem com 500g	Und	30	10	20
328.	Macarrão espaguete embalagem de 500g Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto. De acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	Und	90	40	50
329.	Macarrão tipo Espaguete Integral . Apresentação: Pacote atóxico transparente igual ou superior a 500gr. Características: Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Em embalagem intacta, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	30	10	20
330.	Macarrão Lasanha , De sêmola com ovos, cor amarela, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. De acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	Und	70	20	50
331.	Macarrão Massas Cortadas , (búzio, ninho, parafuso, argola, penne). De sêmola ou ovos, cor amarela, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	Und	120	20	100



	Embalagem com 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. De acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.				
332.	Maçã (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade), de primeira qualidade, fruta in natura, tipo nacional, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo.	kg	200	100	100
333.	Maionese - Especificação: maionese, emulsão cremosa tradicional embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem em Sachê de 500 gramas.	Und	45	15	30
334.	Macaxeira graúda, de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	150	100	50
335.	Mamão de primeira qualidade, tipo formosa, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g.	Kg	160	60	100
336.	Manga , tipo Tommy, In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	170	70	100
337.	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	100	100
338.	Margarina vegetal , Potes de 500g, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura	Und	40	20	20
339.	Margarina vegetal, pote 3kg, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura.	Und	07	02	05
340.	Manteiga com sal , Artesanal, com identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as	Und	50	10	40



	especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. embalagem 500ml.				
341.	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme.	kg	150	100	50
342.	Melancia , in natura, de primeira qualidade com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande). apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	230	150	80
343.	Mistura – Ingredientes para Feijoada – 1kg - Pés salgados de suíno, linguiça tipo calabresa, costela salgada de suíno, lombo salgado de suíno, pele salgada de suíno e bacon (sal, água (1,9%), proteína de soja (0,5%), açúcar, especiarias: alho e pimenta-calabresa, aromas idênticos aos naturais de: pimenta-vermelha e alho). Embalagem com data de validade, lote, fabricante.	Und	120	20	100
344.	Milho para pipoca . Apresentação: Pacote com 500 gramas. Características: Tipo I, grãos selecionados, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	90	40	50
345.	Milho para mungunzá grãos de milho amarelo/branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, contendo os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	200	100	100
346.	Milho verde em conserva . Embalagem sachê contendo peso drenado 170g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa	Und	45	30	15
347.	Morango , de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, em bandeja contendo 200 gramas.	Und	50	30	20



348.	Mortadela - de frango, fatiada , composta de condimentos e outras substancias alimentares, de primeira qualidade, acondicionado em saco plastico, atoxico. Prazo Validade 02 meses.	Kg	80	50	30
349.	Mortadela defumada, fatiada , Padrão de qualidade igual ou superior a marca: seara, aurora e frimesa. primeira qualidade, acondicionado em saco plastico, atoxico. Prazo Validade 02 meses.	Kg	70	30	40
350.	Molho de Tomate Tradicional Sachê 300/340g. Apresentação: Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega	Und	140	40	100
351.	Molho para Salada – 230/240ml – Sabores diversos caseiro, limão, rose, coesar, queijo, vinagrete... Frasco de polietileno igual ou superior a 230ml. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	13	03	10
352.	Molho de Soja tipo Shoyu . Apresentação: Frasco de polietileno igual ou superior a 500ml. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Und	12	02	10
353.	Molho de Mostarda Amarela. Apresentação: Frasco plástico igual ou superior a 170/200g. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	Und	10	05	05
354.	Molho de pimenta vermelha. Apresentação: Frasco de polietileno ou vidro igual ou superior a 150ml. Características: Embalagem hermeticamente vedada, contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 150 dias a contar da data de entrega.	Und	04	02	02
355.	Óleo comestível vegetal de soja , refinado, sem colesterol, natural e de primeira qualidade. Garrafa com peso líquido de 900 ml, embalagem de plástico resistente que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	70	20	50



356.	Ovos de galinha , embalagem com 15 unidades, tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, acondicionado em embalagem apropriada, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente.	Und	250	150	100
357.	Orégano - desidratado, Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500g.	Und	20	10	10
358.	Pão Francês com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	Kg	200	100	100
359.	Pão, tipo Cachorro Quente , Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g com 10 unidades, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Und	3500	2000	1500
360.	Pão, tipo cachorro quente MINI - bisnaguinha - Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser condicionados em pacotes de 300g com 10 unidades de 30g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Und	530	30	500
361.	Pão de Forma ; tipo tradicional superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sem furos, peça fatiada, antimoho; embalado em saco plástico atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; Embalagem 350/400g	Und	250	50	200
362.	Paçoca - doce de amendoim tipo paçoca retangular, embalada individualmente com 20 g cada. Contendo amendoim, açúcar e sal. O produto deve apresentar o selo de qualidade Pró-Amendoim da ABICAB. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Und	400	0	400



	informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.				
363.	Palmito de açaí , boa qualidade, em toletes, em conserva, armazenado em potes de vidro de 500g e peso drenado de 300g, devidamente rotulado e identificado prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	Und	50	30	20
364.	Pepino comum , de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Kg	50	25	25
365.	Pêra , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	70	40	30
366.	Peito frango congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do Registro SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	80	30	50
367.	Presunto de peru, cozido, fatiado, sem capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, atóxico, com dados de identificação, prazo de validade, informações nutricionais, número do lote, nº do registro do Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº. 369 de 04/09/1197 do Ministério da Agricultura e indústria Sanitária de Origem animal. Validade mínima de 120 dias.	Kg	150	100	50
368.	Pipoca Doce/salgada 18g - - pipoca feita de milho de canjica. Em embalagens de 18 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Fardo com 50 und	Fardo	500	200	300
369.	Pipoca salgada , pacote com no mínimo 45/50g. Características: Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Und	1800	300	1500



370.	Pirulito em formato de coração/oval, em pacote 500g. Características: Pacote com 50 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.-	Pct	200	100	100
371.	Pirulito de frutas SEM recheio de chiclete, pacote de 400g. Características: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pct	200	50	150
372.	Pimentão Verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	kg	40	20	20
373.	Pimenta de Cheiro , in natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem fermentos ou defeitos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	15	05	10
374.	Pimenta do Reino Preta Moída Isenta de Sujidades acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 100g	Und	20	10	10
375.	Polpa de fruta Acerola - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	50	50
376.	Polpa de fruta Cajá/Cajarana - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	50	50
377.	Polpa de fruta Goiaba - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	50	50
378.	Polpa de fruta Manga - Especificação: polpa de fruta, natural, com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	50	50
379.	Proteína texturizada de soja , embalagem de 400 g, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína	Und	150	50	100



	concentrada de soja. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
380.	Queijo tipo Qualho Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	150	100	50
381.	Queijo Parmesão Ralado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o registro no SIF, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem 100g	Und	40	20	20
382.	Queijo, tipo mussarela, fatiado, refrigerado adequadamente, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Kg	200	100	100
383.	Refrigerante 2lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão, aromatizante. aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	400	100	300
384.	Refrigerante 2lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola, aromatizante. aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	150	50	100
385.	Refrigerante 1lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão, aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	500	200	300
386.	Refrigerante 1lt de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola, aromatizante. aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6	Und	400	200	200



	meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.				
387.	Refrigerante 237/250ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	3500	1000	2500
388.	Refrigerante 200/250ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado garrafas pet, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	1800	300	1500
389.	Refrigerante 350ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, laranja, uva e ou de limão , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado em lata, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	350	200	150
390.	Refrigerante 350ml de primeira qualidade, ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extrato de cola , aromatizante, aspecto: líquido, cor e sabor característico. O produto deverá estar embalado em lata, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimos 6 meses a partir da entrega do produto com registro no ministério da saúde.	Und	250	150	100
391.	Refresco em pó. Sabor variados a definir no pedido. Apresentação: Valor por unidade de 25 a 35gr. Características: Com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	Und	110	10	100
392.	Repolho verde/roxo , fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Kg	200	120	80
393.	Rúcula , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	120	70	50
394.	Requeijão - cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado pesando 200 gramas aproximadamente, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega	Und	35	15	20



395.	Sal refinado , iodado, embalagem de 1 kg, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, resistente e adequada, contendo peso líquido de 1 kg e com prazo de validade, maca do fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	kg	40	20	20
396.	Salsicha origem carne de ave (frango), temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Com registro no SIF OU SISP -	Kg	400	150	250
397.	Salgadinho sabor queijo - salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 17 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Fardo com 50und.	Und	1600	100	1500
398.	Sardinha em óleo comestível. Apresentação: Lata de 125gr. Características: Ao natural. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 02 anos a contar da data de entrega. Em conformidade com IN MAPA nº 22/2011 do Min. da Agricultura e diplomas complementares.	Und	70	20	50
399.	Suco néctar 1lt , sabores diversos ingredientes mínimos: água, suco concentrado e açúcar. aspecto: líquido, cor e sabor. Embalagem em caixa, deverá conter lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. o produto deverá conter registro no ministério da saúde.	Und	220	100	120
400.	Suco Uva Tinto Integral 1lt Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	110	80	30
401.	Tangerina , variedade ponkan: fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	150	70	80
402.	Tempero pronto completo , líquido, sem pimenta, a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados. A embalagem deverá ser de material plástico, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido de	Und	15	05	10



	500 ml e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.				
403.	Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, graúdo , com polpa firme e intacta.	Kg	250	100	150
404.	Uva Roxa , tipo Niagara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05),(inst. normat.n1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n9,de 12/11/02,(Sarc, Anvisa, Inmetro).	Kg	100	60	40
405.	Uva verde tipo Itália; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05),(inst. normat.n1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n9,de 12/11/02,(Sarc, Anvisa, Inmetro).	Kg	150	100	50
406.	Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto devera' ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Kg	40	20	20
407.	Vagem boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	20	30
408.	Vinagre de álcool , com acidez mínima de 4%, características organolépticas, aparência, odor e sabor típico do produto. Garrafa plástica com peso líquido de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS	Und	35	15	30

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O procedimento licitatório, que atende aos requisitos das Leis Federal nº 8.666/119 e 14.133/2021 e suas alterações, visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos itens/serviços elencados neste termo de referência, para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista a necessidade de suprir a demanda das secretarias com genero alimenticios, visando repor e manter o estoque necessário, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores



deste órgão gerenciador para atender às necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda;

3.2. Justificamos que se trata da contratação de empresa(s) especializada(s) para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis, Não Perecíveis, Carnes, Frutas, Verduras e Legumes) e produtos para eventos (bombons, pirulitos, pipocas e balas) a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes na Requisição de produtos especificados por cada secretaria. Produtos esses que serão utilizados de forma parcelada e na realização de trabalhos internos e externos e ou eventos no município de Portalegre RN.

3.3. A compra dos gêneros alimentícios visa o princípio da economicidade, quando as secretarias buscam obter a matéria prima para que a confecção seja realizada pelos servidores, facilitando o serviço nos eventos e reduzindo os custos dos mesmos.

3.4. Os gêneros alimentícios, listados neste Termo de Referência, também irá fazer parte do almoxarifado/dispensa da unidade mista de saúde que através da compra conjunta, visa economicidade e celeridade nos processos tendo em vista que os produtos são comuns às secretarias solicitantes.

3.5. Desse modo, enfatizamos que o presente Termo de Referência pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

4.*JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DA ESCOLHA POR COMPRA UNIFICADA

4.1. *Considerando que as compras de gêneros alimentícios para eventos justifica-se em razão de que à administração tem a oferecer lanches e alimentação para os variados eventos que acontecem no decorrer do ano para melhor desenvolvimentos das atividades de seus servidores. Considerando também atender ao princípio da economicidade, tendo em vista que planejar e produzir o próprio lanche com as equipes de merenda barateando o custo do evento e assim atendendo da melhor forma viabilizando o evento de forma mais eficaz e justa no quesito custo benefício. A Aquisição de produtos aqui elencados é uma necessidade dos Fundo Municipais e das demais Secretarias do Município de Portalegre por ser de interesse de todos, a compra será de forma unificada. Esta aquisição, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, por serem produtos de atendimentos e entregas imediatas, independente do dia, horário e local, será motivada pela sua necessidade e se dará exclusivamente mediante Processo LICITATÓRIO que será destinado para esse fim, observando a sua habilitação jurídica para tal fim, a sua notória capacidade e reconhecimento na região, como uma empresa idônea no mercado regional, capacitada para fornecer os produtos objeto desta contratação. De realizar negócios contratuais com entidades públicas, prestar serviços com garantia, honestidade, presteza e assiduidade.

4.2. A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de **Pregão para bens e serviços comuns**, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

4.3. *A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente nas Leis Federais nº10.520/2002 e nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 e suas alterações visam atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos **produtos/serviços** elencados neste termo de referência, para o cumprimento de suas atividades e neste



termo pretende atender a demanda dos órgãos e dos servidores da administração pública.

4.4. A **contratação de forma unificada** proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

4.5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

4.6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

4.7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

5 JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE PREÇO.

5.1. A razão da contratação pelo critério de preço observará exclusivamente o menor valor por item, determinado em função do Registro de Preços oriundo de Processo Licitatório, conforme determina a Lei, contratando-se aquela cujo preço for o de menor valor proporcionando vantagem à Administração e que esteja de acordo com os preços praticados no mercado.

6.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

7.*DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1.Neste caso específico, justifica-se que o uso do SRP foi adotado em razão da natureza do objeto, pois pelas características dos bens, há a necessidade de contratações frequentes para atendimento a mais de um órgão ou entidade e programas de governo, e não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o que se enquadra no art. 3º, incisos I, III e IV, do Decreto nº 7.892/2013, e no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 016/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 029/2017, razão pela qual se considera cabível a adoção do SRP.

7.2. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Ata de Registro de Preços – ARP.

7.3. *O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de **produtos/serviços** com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Ressaltamos que os referidos PRODUTOS/SERVIÇOS só serão adquiridos mediante a prévia autorização dos Secretários responsáveis previamente identificados; e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

8.*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

8.1. As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

8.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto deste Termo de Referência.



8.3.*As especificações e quantitativos do objeto deste Termo estão elencados no Memorial Descritivo.

Item 2.

8.4. *Os produtos/serviços ofertados pelas proponentes deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial –

8.5. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.6.A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

8.7.O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pelas Secretarias.

9. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

9.1.Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços/ licitados;

9.2.Não será aceita a prestação de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de alimentação e entrega;

9.4.* Nos preços cotados deverão estar inclusos inclusas todas as taxas inerentes aos produtos/serviços, principalmente entregas.

9.5. Os produtos/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

9.6.A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.*DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar o fornecimento seguindo os seguintes parâmetros:

*10.1.1 Os PRODUTOS/SERVIÇOS deverão ser de qualidade e deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ABIC, ANVISA. Registro em órgãos competentes, ...

*10.1.2 Os Gêneros Alimentícios deverão ser de qualidade que atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físicoquímicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas, bromatológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, DIE, SIF)

*10.1.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produtos
- Embalagem original e intactas
- Data de Fabricação
- Data de Validade



- Peso Líquido
- Número do Lote
- Nome do Fabricante
- Registro no órgão fiscalizador (SIF0 quando couber)

11. *DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1.* O prazo de entrega dos materiais é de: **03 (TRES) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais serão recebidos definitivamente **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. *DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. A CONTRATADA - deverá manter o atendimento, das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h:00min a 12h:00min aos sábados, com funcionário(s) para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste instrumento.

12.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produto e ou o serviço a qualquer tipo de inconformidade.

12.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241 ou por e-mail: admportalegre@gmail.com, no prazo máximo de **12 (doze) horas que antecede a prestação do serviço** ou do agendamento dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.6. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

12.7.* Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação/embalagem, quanto ao acondicionamento, violação de embalagens ou marcas e sabores divergentes ao licitados (sem previa autorização do emissor da ordem de compra), serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de sua notificação formal por parte da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



12.8. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241 ou por e-mail: admportalegre@gmail.com, no prazo máximo de **12 (doze) horas** que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. *DO PRAZO CONTRATUAL, DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR E DO LOCAL DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

13.1. A execução do objeto contratual, mediante licitação, fundamentada na Lei 8.666/93, obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, do edital e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida às Secretarias respectivas, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do procedimento administrativo pertinente.

13.2 ***Do prazo** - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega do produto de acordo com os prazos estabelecidos no **item 11** e subsequentes, bem como no **item 12** e subsequentes, após solicitação por escrito da secretaria requisitante.

13.3 ***Documentação Regulamentar** - A fiscalização e **aceitação do objeto** serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso das Secretarias Solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

13.4 **Só serão aceitos** os produtos e ou serviços que estiverem de acordo com as especificações, **aprovada e licitadas**, com as marcas especificadas no certame, estando aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

13.4.1. ***O licitante** que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do(s) item(ns) de acordo **com o item 2.5**.

13.4.2. A entrega de amostra/ ou envio de catálogo, faz-se necessário para garantir que o material/produto fornecido seja de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

13.4.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o envio da amostra. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.4.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

13.4.5. As amostras Reprovadas, deverá o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da mesma. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

13.4.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

13.4.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada, inclusive no que tange à gramatura e demais especificações do produto. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

13.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

13.5.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) PROVISORIAMENTE pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os objetos deste termo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



- substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c) Os objetos deste termo serão recebidos definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- e) Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto, quando for o caso;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Servidor designado. Desse modo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal do serviço.

13.6. ***Do Local da Entrega** - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega do produto destes produtos dentro do horário de atendimento administrativo correspondente ao local da entrega.

- a)* Centro Administrativo – Localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro de Portalegre RN (Prefeitura Municipal) – Carga e descarga pela rua lateral (rua Manoel de Freitas)
- b)* **Horário de Atendimento** para carga e descarga. 07h às 11h e das 13h às 16h – Para entrega, fora do horário de funcionamento o FORNECEDOR estará condicionado à consulta prévia à Contratada.
- c)* A CONTRATADA deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241, no prazo máximo de 04 (quatro) horas que antecede a prestação do serviço ou do agendamento dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega dentro do horário de atendimento para que esta possa, averiguar a possibilidade de ampliação do horário de recebimento – **Ressaltamos que a consulta é de extrema necessidade**, tendo em vista que o fiscal do contrato e o servidor responsável pelo almoxarifado trabalham dentro do horário especificado neste edital. Informamos que a CONTRATANTE, não se responsabilizará, por NÃO ATENDER a Contratante fora do horário especificado.

14. DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**.

14.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

14.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento e dados bancários, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

14.4 O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os objetos atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;



14.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento;

14.6. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

14.7 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

14.7.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

14.7.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

14.8.1 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

14.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

14.8.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de transferência bancária em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

14.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

14.8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



14.8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	-------------------------	--

14.13. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA

15.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

15.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



- 15.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 15.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 15.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 15.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 15.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.19. garantir a boa qualidade dos produtos mantendo a garantia mínima do fabricante;
- 15.20. A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação;
- 15.21. fornecer de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- 15.22. comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Receber provisoriamente o produto e ou serviço, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 16.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do produto (material) e ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo;
- 16.3. O recebimento definitivo dar-se á após a análise e aprovação do(s) item(ns) pelo fiscal designado no Instrumento Contratual, ocasião em que será emitido e encaminhado à Contratada o documento denominado como “Termo de Recebimento Definitivo”;
- 16.4. A Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria Solicitante, realizará o pagamento somente após a entrega e aprovação, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de todos os itens licitados;
- 16.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto e ou no serviço fornecido, para que seja substituído, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;
- 16.6. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do produto e ou serviço licitado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos;



16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, através dos servidores designados por meio do Gestor do Contrato;

16.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

16.11 Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

16.13 Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

16.14 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.15 Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto Municipal nº 207 de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Portalegre RN, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

17.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.8. Apresentar documentação falsa;

17.1.9. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

17.1.10. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, bem como na inexecução do objeto deste termo e ou contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, aplicadas pela Administração as seguintes sanções:

17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto e sétimo do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Informamos as despesas deste objeto ocorrerão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária, prevista no Orçamento da do Município de Portalegre/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir de processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante.

19. DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA DA ATA

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

19.2. **Nos reajustes** subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1 **EXCLUSIVA ME/EPP** - Quando a estimativa do valor da contratação para cada item não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será garantido o tratamento diferenciado para ME e EPP, tornando a licitação **EXCLUSIVA** para a participação dessas empresas, não havendo incidência de nenhuma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006.

20.2. **ITENS ABAIXO DE 80 MIL EXCLUSIVOS E COTA DE 25% PARA OS ITENS ACIMA DE 80 MIL** - Quando a estimativa do valor da contratação para alguns itens não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cabendo o tratamento diferenciado **EXCLUSIVO** para ME e EPP nesses itens e a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos demais, tendo em vista não haver incidência de nenhuma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006.

21. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;



21.3.O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.5.A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

21.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.7.O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.8.O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.9.A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.10.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.11.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

23.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24.DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

24.1.O atesto das notas fiscais, para efeito de pagamento mensal, será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.



24.2. Para efeito do disposto no item anterior, o responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

- I – a qualidade dos serviços e dos produtos empregados;
- II – a presteza no atendimento das solicitações da Administração;
- III – o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato; e,
- IV – o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

24.3. Quando da conclusão, os serviços não serão aceitos, caso não sejam executados a contento. A par disso, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas aplicáveis.

24.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

24.5. Os servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços deste Termo de Referência serão: o Sr. **Francisco de Souza Neto**, nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria nº. 046/2022 e ou a Sra **Isabel Tereza Costa Fonseca**, nomeada suplente de fiscal de contratos, Portaria 283/2022, para os serviços solicitados através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, relacionados a todas as dependências do Centro Administrativo do município de Portalegre RN.

Em relação aos serviços executados para os prédios relacionados à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** a Sra **Francisca Sandréginis de Castro Magalhães**, nomeada como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 319/2022.

Em relação aos serviços executados para os prédios relacionados a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, o Sr **Elismar Bezerra**, nomeada como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 220/2021 e ou a Sra. **Sabrina Macaeli Rocha Vieira de Oliveira**, nomeada através da portaria nº 257/2022

Nos pedidos dos produtos executados para os prédios relacionados a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, a Sra **Maria José de Almeida Carvalho**, nomeada como suplente de fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 221/2021

Na falta de quaisquer um dos fiscais acima, estes serão automaticamente, substituídos pelo fiscal do órgão gerenciador da licitação, o Sr. **Francisco de Souza Neto**, nomeado como fiscal do contratos celebrados cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através da Portaria nº. 046/2022

Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de compra o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs. O gestor responsável pelos contratos administrativos é a Sra. **Ana Beatriz Jacinto de Almeida**, portaria 078/2021 e a Sra **Fabia Pricilla Moraes Rêgo**, nomeada suplente de Gestor de contratos, Portaria 284/2022.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

25. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

25.1. Consoantes o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, no Município de Portalegre/RN setor de



Licitações, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, Portalegre – RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h às 11h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

26.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

26.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Portalegre- RN, 13 de outubro de 2022

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN.
Portaria N° 002/2021/GP/PMP.